



SERIM-OF- 272/18

Sorocaba, 3 de julho de 2018

Senhor Presidente,

EM J. AO PROJETO
MANGA
PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0099, datado de 15/3/2018, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2018, de autoria do nobre Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro, acrescenta o inciso XVI ao art. 132 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da SES-Secretaria da Saúde:

Em um contexto tão preocupante, torna-se importante reforçar que a Região de Sorocaba será contemplada com 2 aparelhos (aceleradores lineares) para a realização de tratamento radioterápico por meio do Programa de Expansão de Radioterapia do SUS (Portaria GM/MS nº 931/2012) - será instalado na Santa Casa (previsto para estar em operação em 20/12/2018) e o outro será instalado no Conjunto Hospitalar de Sorocaba(previsto para estar em operação em 9/9/2018).Convém informar duas possíveis vantagens desses aparelhos em relação ao aparelho de cobalto: o custo-benefício(maior período de uso, 20-30 anos, com logística menos complexa para obtenção de componentes para manutenção- uma vez que a radiação emitida pelo acelerador linear só ocorre com o aparelho ligado, ao passo que o cobalto-60 é de natureza radioativa, portanto emite radiação sempre) e a maior facilidade de incorporação de novas tecnologias, as quais visam aumentar o sucesso terapêutico, com redução de toxicidade.

Até o presente momento, em nossa região, somente a Santa Casa de Sorocaba - enquanto UNACON(Unidade de Alta Complexidade em Oncologia) com Serviço de Radioterapia e a Clínica Nucleon possuem convênios com o SUS para a realização de Tratamento Radioterápico. Desde 2016, a Santa Casa não pôde mais oferecer o serviço de radioterapia devido a problemas com a fonte de cobalto-60, que agora aguarda a liberação do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba (DRS-16) para voltar a funcionar.

É inegável que, por esse motivo, muitos municípios, não só de nossa cidade, mas também de outras cidades componentes de nosso DRS, têm enfrentado para a realização de seus respectivos tratamentos radioterápicos- seja pela questão do tempo de espera para o início, seja pela necessidade de deslocamento para cidades pertencentes a outros Departamentos Regionais de Saúde. Essa logística faz com que o tempo de transporte seja consideravelmente maior do que a própria sessão diária de radioterapia, o que também traz um grande prejuízo para os municípios, uma vez que não poderão contar com esses motoristas e veículos enquanto estiverem empenhados.

CHAMADA PARA... SOROCABA 10/07/2018 10:46:17 179208 14



Mediante ao exposto e com ciência da Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014(GM/MS) que traz em seu inciso VI do art.24 que o estabelecimento de Serviço de Radioterapia precisa *'ter rotina de funcionamento escrita, atualizada pelo menos a cada 4(quatro) anos e assinalada pelo responsável do Serviço e de cada um dos seus setores, contemplando, no mínimo as seguintes atividades:...h) manutenção de materiais e equipamentos;'* a Prefeitura de Sorocaba pode contribuir muito tanto com a Santa Casa de Sorocaba, quanto com o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, resolvendo, celeremente, as pendências que competem à sua esfera de atuação, a fim de que os novos aparelhos possam estar em uso o mais breve possível. Desse modo, tanto os munícipes, quanto as instituições (Prefeitura de Sorocaba, Santa Casa de Sorocaba e Conjunto Hospitalar de Sorocaba) teriam um imenso benefício para os munícipes, menos tempo de espera e mais conforto durante o tratamento; para a Santa Casa de Sorocaba e Conjunto Hospitalar de Sorocaba, maior eficiência nos tratamentos propostos e para a Prefeitura de Sorocaba, maior satisfação de sua população com maior otimização dos recursos, como por exemplo, otimização dos serviços de transporte interno.

Diante do exposto pela SES, opinamos pela contrariedade da proposta pela própria evolução dos aparelhos da Radioterapia.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP